



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química



EDITAL Nº 042/2025-PQU

O Prof. Dr. Andrelson Wellington Rinaldi,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Química, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos **alunos matriculados no Curso de Doutorado**, do Programa de Pós-Graduação em Química, que no período de 18/11/2025 a 11/01/2026, estarão abertas as inscrições, para seleção de candidatura ao **Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE** - com início dos estudos no exterior a partir de setembro/2026:

1-Dos requisitos para candidatura:

1.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no Programa:

- 1.1.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- 1.1.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 1.1.3 estar regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química/UEM;
- 1.1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 1.1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de 11/01/2026;
- 1.1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 017/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 017/2025;
- 1.1.8 ter o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 1.1.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 1.1.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Química



.../ (EDITAL Nº 042/2025-PQU)

FL. 02

1.1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

1.1.12 instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

1.2 O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

1.2.1 Compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação Química/UEM;

1.2.2 não possuir pendências junto à CAPES;

1.2.3 não possui pendências junto à PPG/UEM;

1.2.4 acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

1.2.5 demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do(a) doutorando(a).

1.2.6 promover em conjunto com o PQU, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu(sua) orientando(a) no exterior.

1.2.7 informar à CAPES qualquer alteração dos dados do(a) bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

1.3 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

1.3.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

1.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

1.4 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior, Portaria CAPES nº 289/2018, e Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, Portaria CAPES nº 077/2024, Edital CAPES nº 017/2025 e Edital nº 032/2025-PPG.

1.5 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2-Dos documentos e informações obrigatórios:

2.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2.2 Currículo Lattes atualizado e com a comprovação da produção científica;

2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Química



.../ (EDITAL Nº 042/2025-PQU)

FL. 03

- 2.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 017/2025.
- 2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 017/2025;
- 2.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 017/2025;
- 2.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 2.8 Referente aos itens 2.5 e 2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 017/2025;
- 2.9 Tabela com os fatores de impacto das publicações científicas na ordem que aparecem no Lattes e comprovante do índice H do coorientador no exterior;

3-Das inscrições

- 3.1 A inscrição da candidatura deverá ser feita dentro do período de 18/11/2025 a 11/01/2026, com envio de toda documentação para o email sec-pqu@uem.br.
- 3.2 Apenas as inscrições homologadas no dia 12/01/2026 serão encaminhadas para análise da Comissão de Seleção PDSE.
- 3.3 O não atendimento a qualquer condição estipulada no presente Edital, acarretará na desclassificação da inscrição do candidato.
- 3.4 O candidato terá um dia útil após a publicação no site do PQU para interposição de recurso contra a relação nominal das inscrições homologadas, ou seja, até às 23h59min do dia 13/01/2026.
- 3.5 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o email sec-pqu@uem.br informando no assunto "Pedido de Recurso - Não Homologação de Inscrição - Edital 042/2025-PQU"

4-Seleção

Os critérios de seleção/classificação dos candidatos são:

- 4.1 A pontuação do Currículo do candidato, com peso oito, será obtida através da somatória dos fatores de impacto, conforme os subitens 4.1.1 e 4.1.2, dos artigos publicados ou com aceite final, comprovados, com a participação do candidato.
 - 4.1.1 Os artigos publicados ou com aceite final, tendo o candidato como primeiro autor ou autor correspondente equivalerão a 100% do fator de impacto.
 - 4.1.2 Os artigos publicados ou com aceite final, tendo o candidato como coautor equivalerão a 10% do fator de impacto.
- 4.2 A pontuação do Currículo do coorientador no exterior, com peso dois, será obtida através da tabela abaixo, utilizando-se o fator H do coorientador no exterior:

Fator H	<=15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Pontos	0,0	0,4	0,8	1,2	1,6	2,0	2,4	2,8	3,2	3,6	4,0	4,4	4,8
Fator H	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	>=40
Pontos	5,2	5,6	6,0	6,4	6,8	7,2	7,6	8,0	8,4	8,8	9,2	9,6	10,0

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química



.../ (EDITAL Nº 042/2025-PQU)

FL. 04

- 4.3 A pontuação classificatória das candidaturas serão obtidas através da somatória dos itens 4.1-Currículo do candidato e 4.2-Currículo do coorientador no exterior, com seus respectivos pesos, divididos por 10,0;
- 4.4 Os critérios eliminatórios são:
- 4.4.1 Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista para seleção;
 - 4.4.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - 4.4.3 A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 4.4.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 4.4.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5-Disposições finais

- 5.1 As instruções contidas no Edital CAPES n. 017/2025 PDSE e Edital nº 032/2025-PPG, farão parte deste Edital, e ao efetuar sua inscrição, o candidato estará aceitando todas as condições dos mesmos.
- 5.2 A seleção/classificação dos candidatos será divulgada por meio de edital até o dia 23/01/2026.
- 5.3 Os recursos contra o resultado deverão ser interpostos em até um dia útil após a publicação do resultado no site do PQU, ou seja, até às 23h59min do dia 26/01/2026.
- 5.4 O resultado final será publicado no dia 30/01/2026.
- 5.5 Apenas os candidatos aprovados terão sua inscrição encaminhada pelo PQU para Seleção da PPG até o dia 02/02/2026, conforme o cronograma, Anexo I deste edital e dos Editais n. 032/2025-PPG e 017/2025 CAPES.
- 5.6 Somente após ser aprovado na seleção da PPG é que o(s) candidato(s) poderá(ão) efetuar a sua inscrição no formulário online disponível no site da CAPES, sendo o seu correto preenchimento bem como a apresentação dos documentos pertinentes à sua candidatura de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) selecionado(s).

Maringá-PR, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Andreelson Wellington Rinaldi
COORDENADOR



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química



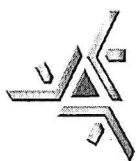
.../ (EDITAL Nº 042/2025-PQU)

FL. 05

ANEXO I do Edital n. 042/2025-PQU

CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Seleção interna dos candidatos		
-Inscrição	18/11/2025 a 11/01/2026	Candidato
-Homologação das inscrições	12/01/2026	PQU
-Período recursal da homologação	Até 23h59min do dia 13/01/2026	Candidato
-Publicação do resultado preliminar	23/01/2026	PQU
-Período recursal do resultado preliminar	Até 23h59min do dia 26/01/2026	Candidato
-Publicação do resultado final	30/01/2026	PQU
Envio à PPG do resultado da seleção interna	Até 17h de 02/02/2026	PQU
Divulgação preliminar do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados	Até 17h de 06/02/2026	PPG
Solicitação de reconsideração	Até 17h de 09/02/2026	PQU
Divulgação do resultado do(s) pedido(s) de reconsideração	Até 17h de 10/02/2026	PPG
Divulgação do resultado final com os bolsistas pré-selecionados	Até 17h de 11/02/2026	PPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição on line e envio da documentação obrigatória	De 04/02/2026 a 04/03/2026	Candidato selecionado
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12/03/2026 a 02/04/2026	PPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 09/04/2026 a 22/05/2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26/05/2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-	Candidato



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Química



	mail informado no ato da inscrição	
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	A partir de 04/06/2026	CAPES
Início das atividades no exterior	A partir de setembro e outubro/2026	Bolsista

Este cronograma poderá sofrer alterações que poderão ser visualizadas na página do PDSE no portal da CAPES.

